



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Requerimento N.º 378/87 Proc. _____

AUTOR: Roberto Mauro Borges

ASSUNTO: _____

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que, segundo o inciso XIX, do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios:- "Ao Prefeito compete, entre outras atribuições - XIX -dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Considerando que, segundo o inciso XIV, do artigo 24 da Lei Orgânica dos Municípios:- "Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município especialmente:- XIV - AUTORIZAR a ALTERAÇÃO da denominação de próprios vias e logradouros públicos;

REQUEIRO, ouvido o Douto Plenário, que esta Câmara impetre MANDADO DE SEGURANÇA contra o ato do Sr. Prefeito, ou seja, o Decreto nº 1750 de 03 de setembro de 1987, que dá a denominação de "Paulo Roberto Figueiredo Pirajá" à Praça dos Bancários, pois o mesmo tomou para si função de exclusiva competência desta Casa de Leis com um gesto extremamente arbitrário, considerando-se que já houve GANHO DE CAUSA em Mandado de Segurança impetrado anteriormente em caso análogo.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 1.987,


Roberto Mauro Borges

Vereador

PROTOCOLO
PROC. N.º 10093/87
24 / 09 / 87

Diretor da Secretaria

Aprovado por _____
Rejeitado por _____
Pompéia 21 / 09 / 87

